



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**  
**Nº 2975/2023**

**“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, para aquisição de equipamentos para estabelecimentos de saúde.”**

**FELIPE AUGUSTO**, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2945/ 2022 (LOA 2023), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão

Atividade: 2.001 – Atendimento em Unidades Básicas

Dotação Orçamentária: 9999 – Equipamentos e Material Permanente

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 360.0000

Valor: R\$ 145.796,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).

**Art. 2º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal 4.320/1964, utilizar-se-á recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei 2822/2021 PPA (Plano Plurianual 2022-2025), Lei 2823/2021 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) e LOA (Lei Orçamentária Anual nº 2945/2022):

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 25 de agosto de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**